

Facultativamente, poderão apresentar nota de quaisquer serviços prestados à ciência e ao ensino (trabalhos de divulgação, etc.);

- c) Certidão do registo de nascimento;
- d) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- e) Certidão do registo criminal;
- f) Atestado médico comprovativo de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez necessária para o exercício do cargo;
- g) Documento comprovativo de ter satisfeito as leis de recrutamento militar;
- h) Quaisquer outros elementos que ilustrem a sua aptidão para o exercício do cargo a prover e que o interessado entenda dever apresentar para o efeito.

1.1 — Os documentos a que aludem as alíneas c) a g) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento e sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

1.2 — Aos candidatos que exercem funções neste Instituto é dispensada a apresentação do documento constante na alínea a), desde que possuam os elementos necessários no seu processo individual.

2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- f) Profissão;
- g) Residência ou endereço de contacto.

III — 1 — O IST comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento por parte daqueles das condições para tal estabelecidas.

2 — Após a admissão dos candidatos ao concurso deverão estes, sob pena de exclusão, entregar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão:

- a) Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae*;
- b) 15 exemplares, impressos ou policopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina ou de uma das disciplinas do grupo a que respeita o concurso.

IV — Na primeira reunião do júri, constituído nos termos do artigo 46.º e do n.º 1 do artigo 50.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, que terá lugar nos 30 dias imediatos ao da sua publicação no *Diário da República*, será analisada e discutida a admissão ou a exclusão dos candidatos.

V — A ordenação dos candidatos ao concurso fundamentar-se-á no mérito científico e pedagógico do *curriculum vitae* de cada um deles, mas também no valor pedagógico e científico do relatório referido no n.º 2 do artigo 44.º do ECDU.

O preceituado nos capítulos anteriores encontra fundamento legal no n.º 2 do artigo 44.º e nos artigos 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 50.º, 51.º e 52.º do ECDU.

VI — De acordo com o determinado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

23 de Fevereiro de 2005. — O Presidente, *Carlos Matos Ferreira*.

**Despacho (extracto) n.º 5161/2005 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa, proferido por delegação, de 15 de Fevereiro de 2005:

António Manuel da Cruz Serra — nomeado professor catedrático, a título definitivo, do quadro do Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir da data de aceitação de nomeação, considerando-se exonerando do anterior lugar na mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Fevereiro de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

## UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

### Reitoria

**Despacho (extracto) n.º 5162/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 1 de Outubro de 2004 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do pedido de reconhecimento de habilitações ao grau de mestre de Varqá Carlos Jalali:

Presidente — Doutor Christopher Gerry, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutor Pedro Manuel Teixeira Botelho Hespanha, professor associado da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Doutor Francisco José Lopes de Sousa Diniz, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

21 de Fevereiro de 2005. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

**Despacho (extracto) n.º 5163/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 16 de Fevereiro de 2005 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Biologia e Geologia para o Ensino requeridas pela licenciada em Biologia/Geologia Maria Adelaide Vaz Guerra:

Presidente — Doutora Maria Elisa Preto Gomes, professora associada da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutor Carlos Augusto Coelho Pires, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutora Maria Manuela da Vinha Guerreiro da Silva, professora auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Coimbra.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

22 de Fevereiro de 2005. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

## INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

**Despacho n.º 5164/2005 (2.ª série).** — Por proposta do conselho científico e nos termos do artigo 19.º dos Estatutos do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), publicados no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 105, de 5 de Setembro de 2000, é alterado o Regulamento do Mestrado em Políticas de Desenvolvimento dos Recursos Humanos, constante do despacho n.º 196/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 8 de Maio de 1997, e o plano de estudos fixado no despacho n.º 7264/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 88, de 14 de Abril de 2003, bem como são definidos os prazos e calendário lectivos para o ano lectivo de 2005-2006.

1.º

### Reedição

No ano lectivo de 2005-2006 funcionará no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE) o curso de mestrado em Políticas de Desenvolvimento dos Recursos Humanos.

2.º

### Objectivos

1 — Compreender a estratégia empresarial e a evolução do contexto técnico-económico, por forma a adequar os processos de gestão de recursos humanos.

2 — Levar a cabo as mudanças organizacionais necessárias à implementação das estratégias económicas e tecnológicas das organizações.

3 — Equacionar opções globais de políticas de recursos humanos aos diferentes níveis (local, regional e nacional), tendo em conta os seus possíveis impactos sobre o comportamento dos actores sociais.

4 — Participar em operações de desenvolvimento local e regional, no sentido de tratar os recursos humanos como factor estratégico dessas operações.